



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

TERMO ADITIVO Nº 035/2012 AO CONTRATO Nº 009/2012

Por este Instrumento de um lado, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARI JOSE BONALDO PEGORARO e, de outro lado a FIRMA DE MAURO LUIZ DA AZAMBUJA AMARAL, com sede na localidade de Esquina Gaúcha, s/nº, interior do município de Fortaleza dos Valos/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.604.826/0001-13, neste ato representado pela seu proprietário o Sr.: MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL, portadora do CPF nº 387.607.970-53, devidamente representados no referido Instrumento de Contrato nº009/2012, convencionam o que segue, nos Termos do Art. nº65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto - ROTEIRO Nº 1 LINHA CAMPINA/SEGREGDO/ILHA DO PONTÃO/ESQUINA GAÚCHA, num total de 94,00 Km (noventa e quatro quilômetros) diários, num total de 200 dias letivos, na forma abaixo:

ROTEIRO	Km/diários	Vlr Km R\$	Total/dia R\$
Nº 2 Linha Campina/ Segredo/ Ilha do Pontão.	94	2,39	224,66
TOTAL/ANUAL= 200 dias letivos	18.800		44.932,00

Valor total anual deste instrumento Aditivo R\$ 44.932,00 (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Dos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorroga-se o prazo de vigência do instrumento inicial, para vigorar a partir do seu vencimento até 31 de dezembro de 2013, com execução do transporte escolar regular num total de 200 (duzentos) dias letivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em inteiro vigor as demais Cláusulas.

Fortaleza dos Valos, 31 de dezembro de 2012


ARI JOSE BONALDO PEGORARO

- Prefeito Municipal -

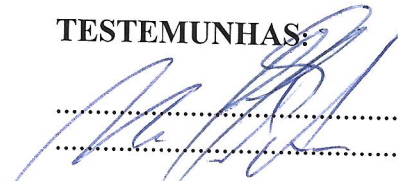
PREFEITURA MUNICIPAL


MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL

- Proprietário -

MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL

TESTEMUNHAS:


.....
.....